

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 73/2024 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso XXII do art. 43 do Regimento Interno - Resolução n.º 801, de 14 de dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Tribunal, diante da assunção de Juiz Membro deste Tribunal ao cargo de Desembargador, bem como alterações de lotação dos servidores e servidoras componentes;

Considerando a composição do referido Comitê designados pelas Portarias Presidência n.º 72/2023, 163/2023, 169/2023, 171/2023 e 172/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de que trata a Portaria Presidência n.º 72/2023-TRE/PRE/GABPRE, será composto pelos seguintes membros:

- I - Alexandre Antunes da Silva, Juiz Membro;
- II - Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz Eleitoral;
- III - Atílio César de Oliveira Júnior, Juiz Eleitoral;
- IV - Júlio Cesar Souza Carvalho, servidor efetivo;
- V - Luis Antônio Domingos de Oliveira, servidor efetivo;
- VI - Andressa Abel da Silva, servidora efetiva da Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII - Marcelo de Freitas Machado, servidor efetivo da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão - COPEG;
- VIII- Luzia Almeida Gonçalves Kuntzel, servidora lotada na 53ª ZE de Campo Grande;
- IX- Zeneide Andrade de Alencar, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de MS.

Art. 2º Os membros dispostos no art. 1º, terão os seguintes suplentes:

- I - José Eduardo Chemin Cury, Juiz Membro;
- II -Francisco Vieira de Andrade Neto, Juiz Eleitoral;
- III - Marcelo Andrade Campos Silva, Juiz Eleitoral;
- IV - Denise Cicalise Bossay, servidora efetiva;
- V - Iram de Deus Pereira, servidor efetivo;
- VI - Marcos Rafael Coelho, servidor efetivo da Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII - Lener Ayala Costa, servidora efetiva da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão - COPEG.
- VIII- Wilson de Alencar Borba, da 44ª ZE de Campo Grande;
- IX- Willian Gustavo Ouríveis Maciel, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de MS.

Art. 3º Revogam-se as Portarias Presidência n.ºs 72/2023, 163/2023, 169/2023, 171/2023 e 172/2023, e disposições contrárias.

